



Município de Caçapava

Estado de São Paulo



LEI Nº 5793, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020

Projeto de Lei nº 34/2020

Autora: Vereadora Elisabete Natali Alvarenga

Denomina-se “Visconde de Mauá” a Rua Oito no Residencial Alta Vista 1 e dá outras providências.

Fernando Cid Diniz Borges, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte



LEI nº 5793

Art. 1º Fica denominada “Visconde de Mauá” a Rua Oito localizada no Residencial Alta Vista 1.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 02 de outubro de 2020.


FERNANDO CID DINIZ BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

